

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018.

(Acrescenta-se Parágrafo Único ao artigo 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Verde-Goiás)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE APROVA:

Art.1º - Fica alterado o artigo 172, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Verde - Goiás, acrescentando Parágrafo Único ao referido artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 172 - Os requerimentos assim se classificam:

I – quanto à maneira de formulá-los:

a) verbais;

b) escritos.

II – quanto à competência para decidi-los:

a) sujeitos a despacho de plano do Presidente;

b) sujeitos a deliberação do plenário;

III – quanto à fase de formulação:

a) somente durante o expediente;

Parágrafo Único: Fica garantido que após sua devida aprovação, todos os Requerimentos feitos no Plenário tenham seus conteúdos e matérias exibidos no site da Câmara Municipal de Rio Verde, assim como na página do Vereador que tenha apresentado a matéria.

Art. 2º - Fica a cargo da Procuradoria desta Casa a reorganização dos demais artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Verde-Goiás, desde que permaneça inalterado o teor do texto da presente Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS

Cb. Moraes

Vereador – PPS



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos – Rio Verde – Goiás
Caixa Postal: 310 – CEP 75908-740 – Fone: 64. 3611-5900
www.rioverde.go.leg.br

Marussa Boldrin
Vereadora – PTN

Sd. Fernando
Vereador – PSB

Lúcia Batista
Vereadora - PRP

Orestes Ferreira
Vereador – PTC

Andresa Martins
Vereador – PMDB

Lucivaldo Medeiros
Vereador – PMDB

Leonardo Fonseca
Vereador – PSD

Manoel Pereira
Vereador – PSDB

Luciano Perpétuo
Vereador – PSB

Ronaldinho Cruvinel
Vereador – PSB

Iran Cabral
Vereador – PR

Lindomar Neves
Vereador – DEM

Idelson Mendes
Vereador – PMN

Elecir Casagrande
Vereador – SD

Luiz Encanador
Vereador – PROS

Orestes Ferreira
Vereador – PTC

Zé Henrique
Vereador – PMDB

Marlos Marques
Vereador – PTN

Sgto. Ubiratan
Vereador – PRP

José Antônio (Batoré)
Vereador – PMDB

Elvis (Hospital dos Brinquedos)
Vereador – PSD

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre destacar que, faz-se necessário a referida alteração uma vez que no Regimento Interno desta Casa não deixa claro a respeito da necessidade de publicidade de todos os Requerimentos aprovados por esta Casa de Lei.

A transparência na administração pública diariamente é questionada, seja pelo cidadão comum, seja pela mídia e veículos de comunicação em geral, no que diz respeito à falta de informação sobre os atos praticados por seus gestores, o que via de regras acaba por não contribuir objetivamente para a melhoria da relação entre o cidadão e o Estado, enquanto agente detentor da competência para oferecer serviços de natureza pública.

Com isso, mesmo tendo o seu direito garantido constitucionalmente à publicidade dos atos praticados na administração pública, o cidadão fica tolhido da sua condição de observador da eficácia e do controle dos atos administrativos, o que tem transformado a máquina pública numa verdadeira caixa preta, deixando a sociedade alheia aos seus direitos e deveres no que tange a sua relação com a administração pública.

Assim, buscando assegurar os direitos da população por informação dos atos realizados e assegurando as prerrogativas dos Vereadores, faz-se necessário tornar claro e eficaz o Regimento Interno que é o conjunto de regras que regulamenta esta Casa Legislativa, a referida alteração é medida que se impõe.

Gabinete do Vereador CB MORAES / PPS.

Câmara Municipal de Rio Verde Goiás 21 de setembro de 2018.



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos – Rio Verde – Goiás
Caixa Postal: 310 – CEP 75908-740 – Fone: 64. 3611-5900
www.rioverde.go.leg.br

Cb. Moraes

Vereador – PPS

Marussa Boldrin
Vereadora – PTN

Sd. Fernando
Vereador – PSB

Lúcia Batista
Vereadora - PRP

Orestes Ferreira
Vereador – PTC

Andresa Martins
Vereador – PMDB

Lucivaldo Medeiros
Vereador – PMDB

Leonardo Fonseca
Vereador – PSD

Manoel Pereira
Vereador – PSDB

Luciano Perpétuo
Vereador – PSB

Ronaldinho Cruvinel
Vereador – PSB

Iran Cabral
Vereador – PR

Lindomar Neves
Vereador – DEM

Idelson Mendes
Vereador – PMN

Elecir Casagrande
Vereador – SD

Luiz Encanador
Vereador – PROS

Orestes Ferreira
Vereador – PTC

Zé Henrique
Vereador – PMDB

Marlos Marques
Vereador – PTN



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos – Rio Verde – Goiás
Caixa Postal: 310 – CEP 75908-740 – Fone: 64. 3611-5900
www.rioverde.go.leg.br

Sgto. Ubiratan
Vereador – PMDB

José Antônio (Batoré)
Vereador – PSD

Elvis (Hospital dos Brinquedos)
Vereador – PRP